



Para: **Hospitais, EPER, Unidades de Saúde de Ilha, Delegações de Saúde  
Concelhias e Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde  
(COA)**

Assunto: **Resolução do Conselho do Governo nº 145/2018, de 21 de dezembro**

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/O.2019/5

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo nº 145/2018, de 21 de dezembro, aprova as linhas de orientação e respetivas medidas, com vista à redução da produção de resíduos, designadamente de plásticos, e à promoção da reutilização e reciclagem, em serviços públicos na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a mesma pressupõe os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a implementação dos princípios da economia circular, concomitantemente com a aposta numa economia moderna, hipocarbónica, eficiente em termos de energia e recursos, visando a consecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável;
- b) Reduzir a utilização de plásticos, promovendo a sua reutilização, reciclagem, triagem e recolha seletiva, incrementar a valorização de resíduos urbanos, reutilizáveis e recicláveis e o uso de materiais mais sustentáveis;
- c) Combater a poluição e os impactes ambientais decorrentes da utilização e consumo de plásticos, particularmente, a produção de microplásticos que se acumulam nos ecossistemas terrestres e marinhos, podendo entrar na cadeia alimentar com efeitos desconhecidos para a saúde humana;
- d) Fazer dos serviços públicos na Região Autónoma dos Açores um exemplo de adoção de boas práticas ambientais e de gestão de resíduos, designadamente por via da substituição da utilização de plástico descartável;

Considerando que os órgãos e serviços da administração regional autónoma indireta, do setor público empresarial regional, bem como os setores social, da educação e da saúde deverão, nos termos do nº 3 da Resolução supramencionada, apresentar num



prazo de 6 meses, após a entrada em vigor da mesma, um plano que permita responder aos objetivos acima mencionados;

Assim, e na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, datado de 27 de dezembro de 2018, determina-se que os Hospitais, EPER, as Unidades de Saúde de Ilha, as Delegações de Saúde Concelhias e o COA deverão apresentar, para aprovação da tutela, até ao próximo dia 1 de julho de 2019, o plano em apreço.

O Diretor Regional



Tiago Lopes